

 Excluir ...**ESCLARECIMENTO DO EDITAL 15/2020** Categoria Vermelha

TE

Tec News Eireli <tecnews.licitacaoesc@gmail.com>



>

Qua, 2020-09-16 12:46

Para: CPL-RR-Comissão Permanente de Licitação

Boa Tarde Prezado(a) Sr.(a) Pregoeiro(a).

Gostaria de alguns esclarecimento referente ao certame:

1. Qual a Data e horário do certame ? Pois no edital não está constando a tal informação.
2. O posto de serviços contínuo terá adicional de periculosidade ?
3. Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017?
4. Se Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre aviso prévio trabalhado será o percentual de 5% segundo a IN 05/2017? Ou será cotado 4% segundo a legislação vigente?
5. **E qual será o CCT que deve ser utilizado na proposta?** Caso não houver, qual CCT foi utilizada para a estimativa de preço?
6. Será permitido desoneração em Folha de Pagamento das taxas de GPS, FGTS e Outras Contribuições?
7. Poderia nos informar o valor da tarifa do vale transporte referente a cidade do certame?
8. Referente às férias do Profissional Ausente, será permitido cotar a taxa de 0,93% = $\frac{((1/3)/12)+(1/12)}{12}$? Se n, qual o critério correto a ser utilizado, 8,33% = $(1/12)$ ou 9,09% = $(1/11)$?
9. Se há planilha editável em EXCEL para a formação da Proposta? Se sim, nos encaminhar por e-mail se possível.

Data de abertura

Desde já, agradecemos vossa atenção

--

Atenciosamente,
Bruna Rayanne

TEC NEWS EIRELI – CNPJ: 05.608.779/0001-46

Rio Branco – Acre, Fone: (68)3228-4769

E-mail: tecnews.licitacaoesc@gmail.com[Responder](#) | [Encaminhar](#)



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

Encaminhamento de respostas ao pedido de esclarecimento feito pela empresa Tec News Eireli, conforme segue:

1. Qual a Data e horário do certame? Pois no edital não está constando a tal informação.

Essas informações constam em uma certidão expedida pelo (a) Pregoeiro(a) e disponibilizada juntamente com os Anexos do Edital, tanto no Comprasnet quanto no portal da Seção Judiciária de Roraima. Como suspendemos o certame, uma nova Certidão deverá ser disponibilizada quando for marcada a abertura da licitação.

2. O posto de serviços contínuo terá adicional de periculosidade?

À priori, não. Contudo, qualquer adicional incluído pelas licitantes em suas propostas dependerão de respaldo legal/normativo. Portanto, caso inclua o "adicional de periculosidade" deverá justificar, apresentando as normas aplicáveis ao caso.

3. Irão cobrar conta-vinculada com percentual referente a Férias e 1/3 de Constitucional de 12,10% segundo a IN 05/2017?

Sim. Iremos cobrar "conta-vinculada", porém com base na Res CNJ 163/2013. Todos os detalhes e percentuais a serem contingenciados estão no item 14. CONTINGENCIAMENTO, do Termo de Referência, anexo do Edital.

4. Se Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre aviso prévio trabalhado será o percentual de 5% segundo a IN 05/2017? Ou será cotado 4% segundo a legislação vigente?

*O percentual relativo a multa rescisória do FGTS corresponde a 40%, desde jan/2020. Portanto, no cálculo correspondente na planilha de custos deve ser usado o **fator 0,4** e não 0,5. Caso seja necessário, a fórmula deverá ser alterada para atender a legislação vigente. Por exemplo: Onde estiver: $0,08 \times 0,5 \times 0,1(\dots)$ deve conter: $0,08 \times \mathbf{0,4} \times 0,19(\dots)$.*

5. E qual será o CCT que deve ser utilizado na proposta? Caso não houver, qual CCT foi utilizada para a estimativa de preço?

Não há CCT vigente para as categorias envolvidas na contratação, aplicável ao Estado de Roraima. Por essa razão, utilizou-se o salário-base de R\$ 1.200,00, praticado no mercado, conforme previsto no item XII, Anexo I, da IN 05/2017:

*SALÁRIO: valor a ser efetivamente pago ao profissional envolvido diretamente na execução contratual, não podendo ser inferior ao estabelecido em Acordo ou Convenção Coletiva, Sentença Normativa ou lei. **Quando da inexistência destes, o***

valor poderá ser aquele praticado no mercado ou apurado em publicações ou pesquisas setoriais para a categoria profissional correspondente.

6. Será permitido desoneração em Folha de Pagamento das taxas de GPS, FGTS e Outras Contribuições?

O instituto da Desoneração da Folha de Pagamento, é imperativo que decorre da Lei 12.546/2011; é facultativo e; beneficia setores específicos. A licitante poderá considerar a desoneração na planilha demonstrativa de custos, se puder comprovar que se enquadra entre os contribuintes sujeitos à desoneração e que está efetivamente usufruindo do benefício.

7. Poderia nos informar o valor da tarifa do vale transporte referente a cidade do certame?

O valor atual da tarifa é R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos). Porém, é responsabilidade da licitante, se certificar perante os serviços de transporte, sobre os valores que incluirá em sua proposta, por ocasião do certame.

8. Referente às férias do Profissional Ausente, será permitido cotar a taxa de $0,93\% = (((1/3)/12) + (1/12))/12$? Se n, qual o critério correto a ser utilizado, $8,33\% = (1/12)$ ou $9,09\% = (1/11)$?

Para cálculo do custo de reposição do profissional ausente - "férias", utiliza-se no âmbito da Justiça Federal o critério $1/11 = 9,09\%$, conforme sugerido na planilha-modelo, anexa ao Edital. Sugere-se a leitura minuciosa do Edital e seus anexos.

9. Se há planilha editável em EXCEL para a formação da Proposta? Se sim, nos encaminhar por e-mail se possível.

Planilha-modelo em excel foi disponibilizada como anexo do Edital e está disponível tanto no Comprasnet, como no portal da Seção Judiciária de Roraima.

Sinaida Castro Rodrigues
Pregoeira